



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI N.º 162/X
Orçamento do Estado para 2008

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem propor o aditamento do artigo 43.º-A ao Código do IRC, a incluir no artigo 48.º da Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 48.º

Aditamento ao Código do IRC

Artigo 43.º-A

Dedução fiscal de menos-valias por transmissão de propriedade entre empresas com relação especial

As menos-valias decorrentes de operações de transmissão de partes sociais entre empresas que estabelecem entre si uma relação especial, definida seja pela existência de vínculos de propriedade seja pelo facto de a produção de uma empresa depender de encomendas da outra em mais de 20% do total da sua facturação, não são contabilizadas como custos para efeitos do apuramento do IRC.

As deputadas e os deputados,